



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário



## ACÓRDÃO

**TC-002798.989.24-0**

**Órgão:** Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia – FFO-FUNDECTO.

**Assunto:** Balanço Geral do exercício de 2024.

**Responsável(is):** Carlos Alberto Adde (Diretor-Presidente) e Roger Nishyama (Diretor Vice-Presidente).

**Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**Procurador(es) da Fazenda:** João Carlos Pietropaolo.

**Fiscalizada por:** GDF-6.

**Fiscalização atual:** GDF-6.

**EMENTA:** CONTAS ANUAIS. FUNDAÇÃO ESTADUAL CONVENIADA. APONTAMENTOS DESTITUÍDOS DE GRAVIDADE. PRECEDENTES FAVORÁVEIS. CUMPRIMENTO DAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS. RESULTADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS SUPERAVITÁRIOS. ENCARGOS RECOLHIDOS. BOA ORDEM DOS SETORES DE TESOUREARIA, ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS SEM APONTAMENTOS DIGNOS DE NOTA. REGULARIDADE. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **28 de julho de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, julgou pela regularidade das contas do exercício de 2024 da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia (FFO-FUNDECTO), nos termos dos artigos 33, I, e 34, da Lei Complementar estadual nº 709/1993, com quitação plena aos responsáveis, Carlos Alberto Adde e Roger Nishyama.

Presente o Procurador da Procuradoria da Fazenda Estadual Dr. Roberto Pereira Perez.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Rafael Antonio Baldo.



# **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

**Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário**



**Publique-se.**

**São Paulo, 28 de julho de 2026.**

**DIMAS RAMALHO**  
**Presidente**

**WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO**  
**Relator**